COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM E KITS SINALIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Baturité/CE quanto ao fortalecimento das atividades de fiscalização, monitoramento, orientação e segurança viária, mediante a futura e eventual aquisição de 04 (quatro) motocicletas 0 (zero) km e kits sinalizadores destinados ao aparelhamento da frota operacional.

As motocicletas constituem equipamentos essenciais para a execução das atividades desempenhadas pelos agentes de trânsito, proporcionando maior mobilidade, rapidez no deslocamento e eficiência no atendimento das ocorrências, especialmente em vias de difícil acesso, áreas de intenso fluxo de veículos e locais onde a utilização de veículos de maior porte se mostra menos eficiente.

O crescimento da demanda por ações de fiscalização, ordenamento do trânsito, atendimento de acidentes, apoio a eventos e cumprimento das competências institucionais da Autarquia exige que os agentes disponham de meios adequados para desempenhar suas atribuições com segurança, agilidade e efetividade.

A aquisição dos kits sinalizadores é igualmente indispensável, pois permitirá a adequada identificação dos veículos oficiais utilizados nas atividades de fiscalização, garantindo maior visibilidade durante as operações, contribuindo para a segurança dos agentes, dos condutores e dos pedestres, além de atender às normas aplicáveis aos veículos empregados em serviços públicos de fiscalização de trânsito.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de aquisição conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e observando os princípios da economicidade, do planejamento, da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados pela Autarquia Municipal de Trânsito de Baturité, promovendo melhores condições de trabalho aos agentes de fiscalização e contribuindo diretamente para a segurança viária, a organização do trânsito e a proteção da coletividade.

2.1- OBJETIVOS:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

A presente contratação tem como objetivo promover o fortalecimento da estrutura operacional da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Baturité/CE, mediante o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) motocicletas 0 (zero) km e kits sinalizadores, visando atender às demandas institucionais relacionadas à fiscalização, monitoramento, orientação e segurança do trânsito.

Constituem objetivos específicos da contratação:

- Dotar a Autarquia Municipal de Trânsito de veículos adequados para o desempenho das atividades operacionais dos agentes de trânsito;
- Proporcionar maior agilidade e eficiência no deslocamento das equipes durante ações de fiscalização, atendimento de ocorrências, operações especiais e apoio a eventos;
- Ampliar a capacidade de atuação da fiscalização, especialmente em locais de difícil acesso e em vias com elevado fluxo de veículos;
- Garantir maior segurança aos agentes de trânsito e aos usuários das vias públicas, por meio da utilização de kits sinalizadores que proporcionem adequada identificação e visibilidade dos veículos oficiais;
- Assegurar melhores condições para o exercício das competências legais da Autarquia, contribuindo para a redução de infrações, prevenção de acidentes e promoção da segurança viária;
- Atender ao interesse público mediante a modernização da frota operacional, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Possibilitar futuras aquisições conforme a necessidade da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços, conferindo maior flexibilidade, racionalização dos gastos públicos e melhor gestão dos recursos orçamentários.

2.2- BENEFICIÁRIOS:

Os beneficiários da presente contratação são diretos e indiretos, conforme descrito a seguir:

Beneficiários diretos:

- A Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Baturité/CE, que passará a dispor de melhores condições operacionais para o desempenho de suas competências institucionais;
- Os agentes de trânsito, que contarão com motocicletas e equipamentos de sinalização adequados, proporcionando maior segurança, mobilidade, eficiência e melhores condições de trabalho durante as atividades de fiscalização e atendimento de ocorrências.

Beneficiários indiretos:

- A população do Município de Baturité/CE, que será beneficiada com a melhoria da fiscalização e da organização do trânsito, refletindo em maior segurança viária e redução de riscos de acidentes;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

• Condutores, motociclistas, ciclistas e pedestres, que contarão com serviços de fiscalização mais eficientes, maior ordenamento do tráfego e atendimento mais ágil às ocorrências;
• A Administração Pública Municipal, que terá maior eficiência na prestação dos serviços públicos de trânsito, contribuindo para o cumprimento das políticas de mobilidade urbana, segurança viária e preservação da ordem pública.

2.3 - LOCALIZAÇÃO:

Fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora, na sede deste Município.

2.4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a efetivação da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

• Ampliação da capacidade operacional da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Baturité/CE, proporcionando maior eficiência na execução das atividades de fiscalização, monitoramento e controle do trânsito.
• Maior agilidade no deslocamento dos agentes de trânsito para atendimento de ocorrências, operações de fiscalização, apoio a eventos e demais ações institucionais.
• Fortalecimento das ações de prevenção de acidentes e promoção da segurança viária, mediante atuação mais rápida e eficiente das equipes de fiscalização.
• Melhoria das condições de trabalho e da segurança dos agentes de trânsito, por meio da disponibilização de motocicletas novas e devidamente equipadas com kits sinalizadores.
• Aumento da visibilidade dos veículos utilizados nas operações de fiscalização, contribuindo para a segurança dos servidores e dos usuários das vias públicas.
• Maior disponibilidade da frota operacional, reduzindo interrupções decorrentes de manutenções corretivas e da utilização de veículos com elevado desgaste.
• Aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos de trânsito, proporcionando maior organização da mobilidade urbana e melhor atendimento às demandas da população.
• Utilização eficiente dos recursos públicos, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
• Contribuição para o cumprimento das competências legais da Autarquia Municipal de Trânsito, assegurando maior efetividade na fiscalização, na educação para o trânsito e na preservação da segurança viária no âmbito do Município de Baturité/CE.

A contratação da empresa que fornecerá o material/equipamentos, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo. Os contratados deverão obedecer

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

às regras estabelecidas no edital de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda, e o Estudo Técnico Preliminar.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

3.1. Os orçamentos foram realizados conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Baturité / CE. Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo: I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) FRANCISCO CLEBIO MOREIRA SOARES, como o agente responsável pela cotação; II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Considerando o Art. 6.º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, após feito a pesquisas, não encontrando itens, foram feita através de cotação via e-mail, como método para obtenção do preço estimado, a média e média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços. O valor estimado global é de **R$ 153.206,90 (cento e cinquenta e três mil duzentos e seis reais e noventa reais).**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR UNIT	VR TOTAL
1	MOTOCICLETA TIPO TRAIL 190CC, MOTOR TIPO OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar CILINDRADA 184,4 cc POTÊNCIA MÁXIMA 11,7 KW (15,9 CV) a 8.000 rpm (gasolina)/ 11,8 KW (16,0 CV) a 8.000 rpm (etanol) TORQUE MÁXIMO 16,2 N.m (1,65 kgf.m) a 6.000 rpm (gasolina)/ 16,3 N.m (1,66 kgf.m) a 6.000 rpm (etanol) TRANSMISSÃO 5 velocidades SISTEMA DE PARTIDA Elétrica DIÂMETRO X CURSO 61,0 x 63,1 mm RELAÇÃO DE COMPRESSÃO 9,5:1 SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO Injeção eletrônica PGM - FI COMBUSTÍVEL Gasolina e/ou etanol SISTEMA ELÉTRICO IGNIÇÃO Eletrônica BATERIA 12 V – 5 Ah FAROL LED CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 12,0 litros (2,9 litros) DIMENSÕES COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 2.075 x 821 x 1.167 mm DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1.356 mm DISTÂNCIA MINIMA DO SOLO 243 mm ALTURA	04	UND	R$ 28.883,33	R$ 115.533,32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

	DO ASSENTO 836 mm PESO SECO 128 kg CHASSI TIPO Semi berço duplo SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO Garfo telescópico/180/160 mm SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO Mono Shock/46/150 mm FREIO DIANTEIRO/DIÂMETRO A disco/217/240 mm FREIO TRASEIRO/DIÂMETRO A disco/186/220 mm PNEU DIANTEIRO 90/90-19M/C 52P PNEU TRASEIRO 110/90-17M/C 60P.				
2	SINALIZADORES VISUAIS PARA MOTOCICLETA SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL COMPOSTO POR 08 MINIS SINALIZADORES DE 3 LED'S DE ALTA POTÊNCIA (1W), SELADOS OU VEDADOS CONTRA ÁGUA, NA COR RUBI, DOTADO DE LENTES DIFUSORA COM ALTA RESISTÊNCIA, E VISIBILIDADE, SINCRONIZADOS FACE A FACE, ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM TENSÃO DE 12 A 14,7 VCC. SINALIZADOR PATRULHEIRO FRONTAL SUPERIOR: NO FORMATO TRIANGULAR, SENDO 02 (DUAS) UNIDADES TRIANGUAR NA COR RUB,02 (DUAS) UNIDADES REDONDO BRANCO FIXADOS NAS HASTES DOS RETROVISORES COM BASE EM BORRACHA E COM ACABAMENTO NA COR PRETA, INCLUSO OS SUPORTE DE FIXAÇÃO. SINALIZADOR PATRULHEIRO TRASEIRO: NO FORMATO LINEAR, SENDO 04 (DUAS) UNIDADES NA COR VERMELHO RUBI, FIXADAS PRÓXIMO ÀS LANTERNAS INDICADORAS DE DIREÇÃO COM BASE EM BORRACHA E COM ARO DE ACABAMENTO NA COR PRETA, INCLUSO OS SUPORTE DE FIXAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA: OS SINALIZADORES LUMINOSOS DEVERÃO SER CONTROLADOS POR MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO MICRO CONTROLADO QUE PERMITAM A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS NÃO INFERIOR A 270 FPM. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA AOS LED'S ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR) GARANTINDO A INTENSIDADE LUMINOSA MESMO QUE A MOTOCICLETA ESTEJA COM O MOTOR	06	KIT	R$ 6.278,93	R$ 37.673,58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls . _____

	DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO A EFICIÊNCIA LUMINOSA E VIDA ÚTIL DO LED. CONTROLADOR PARA SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL: A MOTOCICLETA DEVERÁ CONTER CONTROLE INJETADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA CAPAZ DE ACIONAR TODA A SINALIZAÇÃO ACÚSTICO-VISUAL DA MOTOCICLETA, O CONTROLADOR DEVERÁ SER FIXADO DE FORMA ERGONÔMICA NO LADO ESQUERDO DO GUIDÃO DA MOTOCICLETA, NÃO SE ADMITINDO QUE O POLICIAL RETIRE A MÃO DA MANOPLA PARA ACIONAR O CONTROLADOR. O CONTROLADOR DEVERÁ SER FIXADO DE FORMA QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO NENHUM REPOSICIONAMENTO NOS COMPONENTES QUE SÃO FIXADOS ORIGINALMENTE NO GUIDÃO DE FORMA INDELÉVEL. O CONTROLADOR DEVERÁ CONTER TECLA EXCLUSIVA PARA ACIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICA, TECLA EXCLUSIVA PARA ACIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO VISUAL, ALÉM DE TECLA PARA ACIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM FUNÇÃO HORN. O CONTROLADOR DEVERÁ ACIONAR NO MÍNIMO 3 FUNÇÕES DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA ALÉM DA FUNÇÃO HORN. O CONTROLADOR DEVERÁ TER TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 11~15V E CONSUMO EM OPERAÇÃO DE NO MÁXIMO 70MA. VISANDO PRESERVAR A VIDA ÚTIL DA BATERIA, PRINCIPALMENTE QUANDO A MOTOCICLETA ESTIVER DESLIGADA. SINALIZADOR ACÚSTICO SINALIZADOR MODELO SIRENE FIXADA NA PARTE DIANTEIRA, PRÓXIMO AO PROTETOR DO MOTOR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SIRENE ELETRÔNICA, COM NO MÍNIMO DE TRÊS TIPOS DE TONS DE ALERTA. CORPO ÚNICO, COM AMPLIFICADOR INCORPORADO À UNIDADE SONOFLETORA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, ABS OU NYLON COM FIBRA DE VIDRO, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, À PROVA DE ÁGUA E OUTRAS INTEMPÉRIES. POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 30 W, COM PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB. PESO				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

	NÃO SUPERIOR A 1,2 KG. INCLUSO O SUPORTE DE FIXAÇÃO DA SIRENE.				
	TOTAL				R$153.206,90

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
c) Decreto Municipal de n° 057/2023, de 20/12/23

5. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (**MENOR PREÇO POR LOTE**)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR

• AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) motocicletas novas, 0 (zero) km, acompanhadas de kits sinalizadores completos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Autarquia Municipal de Trânsito de Baturité/CE.

As motocicletas deverão possuir características técnicas compatíveis com a atividade de fiscalização e policiamento de trânsito, garantindo desempenho, segurança, economia de combustível, confiabilidade mecânica e conforto ergonômico aos agentes durante as atividades diárias. Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados, emplacados em nome da Autarquia (quando previsto no edital), com garantia de fábrica, manual do proprietário e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Os kits sinalizadores deverão ser compatíveis com os veículos ofertados e compostos conforme termo de referência e demais acessórios necessários para sua perfeita instalação e funcionamento, atendendo às especificações técnicas e às normas vigentes aplicáveis aos veículos de fiscalização de trânsito.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de aquisição conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e garantindo disponibilidade para futuras demandas durante a vigência da ata.

A solução contempla, ainda, a garantia técnica dos veículos e dos equipamentos instalados, assistência técnica autorizada, fornecimento de peças originais durante o período de garantia e suporte necessário para assegurar o pleno funcionamento dos bens adquiridos.

Com a implementação da solução, espera-se fortalecer a capacidade operacional da Autarquia Municipal de Trânsito, ampliando a eficiência das ações de fiscalização, patrulhamento, atendimento a ocorrências, educação para o trânsito e apoio às operações especiais, contribuindo diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e da prestação dos serviços públicos à população do Município de Baturité/CE.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria/Autarquia do Município de Baturité/Ce, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato, e informado no EPT.

12. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

13.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria contratante ou onde está indicar, na sede urbana do município de Baturité-CE.

13.2.O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 10 (dez) dias úteis da emissão da ordem de compra.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Anexo:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21;

g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pela Secretaria de solicitante do Município de Baturité/CE.

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;
r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

15. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:
a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
15.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
15.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo.
15.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.
15.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao vencedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

17.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

17.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

17.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

17.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
17.8 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
17.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Baturité para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
17.10 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
17.11 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

18. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas.
18.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.
18.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.
18.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.
18.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.
18.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
18.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
18.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

18.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio via internet (sistema ou e-mail), no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.
18.8.1.1. O e-mail para envio da proposta adequada é licitabaturite2026@gmail.com.

18. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
18.1. Os INTERESSADOS, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.
18.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls","png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma https://novobbmnet.com.br/.
OBS1: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
18.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRATOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

18.5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:
c.1) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
c.2) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
c.3) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item acima.

18.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.
b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item a), instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

18.7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

a.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.1.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

a.1.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

a.1.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

a.1.4) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item a), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

c) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

d) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo ***na forma da lei***.

e) Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item d) engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS[1]: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.* Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias.

18.8. DEMAIS EXIGÊNCIAS:
a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7^{0}, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

18.9. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.
18.10. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.
18.11. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências do edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

Baturité/CE, 24 de julho de 2026.

Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO